



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 082, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, que “*Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais*”, para o fim de criar a Comissão de Serviços, Obras e Transporte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, XXIX, *a*, da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 87.....

VI - Serviços, Obras e Transporte.” (AC)

“Art. 88.....

VI - da Comissão de Serviços, Obras e Transporte:

- a) prestação de serviços públicos em geral;*
- b) fiscalização e acompanhamento de obras públicas;*
- c) sistema de transporte público coletivo de passageiros, tráfego e trânsito;*
- d) exploração, direta ou mediante concessão, de serviço público de transporte e seu regime jurídico;*
- e) política de educação para segurança do trânsito;*
- f) sistema viário municipal; e*
- g) tarifas, itinerários e pontos de parada dos concessionários de serviço público de transporte coletivo.” (AC)*



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls.2, da Resolução nº 082, de 28/03/2023).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 28 de março de 2023; 27º da Instalação do Município.

VEREADOR ROBSON CIPÓ
Presidente

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO
1º Secretário